



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 74.163.833/0001-00

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 020/2025

Processo de Dispensa nº 010/2025

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Porteirinha/MG.

OBJETO

Aquisição de materiais e equipamentos com serviços de instalação inclusos, destinados à estruturação de rede lógica (Wi-Fi e cabeada), instalação de câmeras de videomonitoramento (CFTV) e sistema de alarme.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 38.150,00 (Trinta e oito mil e cento e cinquenta reais).

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

Do dia 26/06/2025 das 07h00min até as 17h00min do dia 30/06/2025.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 01/07/2025 AS 09h00min

ENVIO DAS PROPOSTAS

E-mail: compras-licitacao@porteirinha.mg.leg.br

COMPLEMENTARES

Termo de Referência

A DISPENSA, SERÁ DESTINADA A CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS-ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO QUA ATENDAM TODAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SEDIADA NA MICRO REGIÃO DE JANAÚBA-MG, CONFORME ESTABELECIDO PELO IBGE.

CONFORME PREVISÃO CONSTANTE DOS ARTS. 170, X E 179 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 47 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.658/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 74.163.833/0001-00

DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA Nº 010/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA/MG, torna-se público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço por lote, na hipótese do art. 75, inciso II – Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos com serviços de instalação inclusos, destinados à estruturação de rede lógica (Wi-Fi e cabeada), instalação de câmeras de videomonitoramento (CFTV) e sistema de alarme.

Site Oficial do Órgão: <https://porteirinha.mg.leg.br>

E-mail para recebimento da proposta: compras-licitacao@porteirinha.mg.leg.br

Data e Horário inicial para envio das Propostas Preços: 26/06/2025 às 07:00H

Data e Horário final para envio das Propostas Preços: 30/06/2025 às 17:00H

1. OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos com serviços de instalação inclusos, destinados à estruturação de rede lógica (Wi-Fi e cabeada), instalação de câmeras de videomonitoramento (CFTV) e sistema de alarme, em condições, quantidades e exigências estabelecidas, presente no referido documento, conforme descritivo abaixo:

LOTE 01 – MATERIAL/EQUIPAMENTO PARA ESTRUTURAÇÃO DE REDE LÓGICA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	PATCH PANNEL 24 PORTAS CAT5E (Número de portas 24, cat5e com velocidade de no mínimo 1Gbps, possuir identificação nas portas, compatível com IEEE 802.3, 1000 BASE-T, 100BASE-TX e 10 BASE-T, com blindagem.)	01
02	GUIA DE CABO 1U 40MM (Fabricado em Aço, Acabamento em pintura eletrostática Epóxi, Fechamento por pressão, compatível com as normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3- 105.)	01
03	SWITCH 24 PORTAS (24 Portas 10/100/1000 Mbps Gigabit Ethernet, Plug & Play, função Auto MDI/MDIX, Qualidade de Serviço QoS.)	01
04	BANDEJA FIXA (Compatível com as normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3-105)	01
05	REGUA DE 08 TOMADAS	01

Av. Dalton Cunha, 411, B. Eldorado, CEP 39.520-000, Porteirinha/MG

www.porteirinha.mg.leg.br | compras-licitacao@porteirinha.mg.leg.br | Fone (38) 3220-8662



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 74.163.833/0001-00

	(Dimensionais de padrão 19", 1U, Proteção contra surtos de tensão, 100 a 240 Vac - bivolt automático – 50/60 Hz, corrente mínima de 10.)	
06	NOBREAK 1440 VA (Mínimo 1440VA / 720W, Bivolt (120V e 220V), tensão de saída 120V, restart automático, mínimo 6 tomadas NBR 14136, expansão para bateria 12V de no mínimo 90Ah, tecnologia DC start.)	01
07	BATERIA ESTACIONARIA (Mínimo 12MN 1300 63AH)	01
08	CABO ENGATE RAPIDO BATERIA EXTERNA (Possuir comprimento de no mínimo 1,5 mt, conector SB 50 e terminal do tipo olhal.)	01
09	RACK 8U (Sistema Easy Mounting, Profundidade total de no mínimo 570mm, Abertura para instalação de sistema de ventilação no teto, Estrutura com ponto de aterramento, Fechamento lateral com venezianas e fecho para abertura, Compatível com as normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3- 105.)	01
10	PATCHCORD CAT5E (Flexível 24AWG - 100% cobre, mínimo 50cm.)	24
11	CAIXA CABO DE REDE (cabo 100% cobre, homologado pela ANATEL, caixa com 305MT, categoria 5 ETHERNET)	02
12	PORCAS GAIOLA (cabeça Philips, 12mm espessura da rosca, porca compatível com fixação tipo gaiola,)	24
13	CONECTOR RJ 45 CAT5E SOHOPLUS (Diâmetro do condutor (mm) 26 a 22 AWG, Normas “ ANSI/TIA-568-C.2 ISO/IEC 11801 NBR 14565 FCC parte 68”.)	48
14	TAMPA 1 POSTO (Dimensão 4x2 modular.)	20
15	KEYSTONE CAT5E (Padrão A e B, Compatível com redes Ethernet.)	20
16	ACESS POINT (Banda dupla 2.4GHz e 5.0 GHz, velocidade total combinada de 1Gbps, tecnologia MIMO, mínimo 1 porta gigabit ethernet, segurança WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise, gerenciamento através de navegador e aplicativo próprio, alcance mínimo de 122 metros nominal.)	04
17	ROTEADOR MIKROTIK (Mínimo processador quad-core, frequência processador 1400 MHz, RAM 1GB, 10 portas gigabit ethernet, porta SFP+, recursos avançados de segurança, como firewall e filtragem de tráfego, interface WEB para gerenciamento e aplicativo instalado.)	01
18	SWITCH POE 5P	01

Av. Dalton Cunha, 411, B. Eldorado, CEP 39.520-000, Porteirinha/MG

www.porteirinha.mg.leg.br | compras-licitacao@porteirinha.mg.leg.br | Fone (38) 3220-8662



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 74.163.833/0001-00

	(5 Portas gigabit ETHERNET, PoE support, Suporta 802.3af/at PoE nas portas 2-5 e 802.3bt PoE, PoE 60W.)	
LOTE 02 – MATERIAL/EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO (CFTV) E SISTEMA DE ALARME		
01	NVR 16 CANAIS POE (16 canais POE, gravação até 12MP, rec. Facial, proteção de perímetro, detecção de movimento, detecção de veículos, banco de dados de faces, saída HDMI em 4K (3840x2160), compreensão de vídeo H.265, protocolo ONVIF, duas interfaces SATA,)	01
02	CÂMERA IP 2MP (Mínimo gravação e visualização ao vivo de 2MP 1080p, Smart Hybrid Light, mic. Integrado, IP67, slot para cartão SD, lente 2.8MM, abertura F1.6)	14
03	CÂMERA IP 4MP (Mínimo gravação e visualização ao vivo de 4MP 1440p, 2,8 mm, campo de visão horizontal de 115°, abertura F1.0, tecnologia de luz branca, protocolo ONVIF.)	02
04	HD 4TB (Mínimo 4096GB, cache 64MB, 190mbps, Horas em atividade por ano (24/7) = 8.760, SATA de 6 Gb/s,)	01
05	CAIXAS ORGANIZADORAS DE CABOS (comprimento 12.5 cm x largura 12.3cm x altura 6cm, proteção IP66, com parafuso na tampa,)	16
06	RJ45 CAT 5E (categoria 5 ETHERNET, de cobre)	34
07	CAIXA CABO DE REDE (cabo 100% cobre, homologado pela ANATEL, caixa com 305MT, categoria 5 ETHERNET)	02
08	CENTRAL ALARME MONITORADA (Min. 128 dispositivos sem fio, 2 saídas PGM, programação remota, mínimo 4 teclados, entrada ETHERNET, Supervisão contra corte e curto-circuito na sirene, mínimo 24 zonas sem fio, mínimo 16 zonas com fio.)	01
09	BATERIA 12V X 7,0 AH SELADA	01
10	INFRAVERMELHO PASSIVO (Detecção de movimento precisa com alerta de intrusão e identificação de PET, Chave tamper antiviolação, Ajuste de sensibilidade do PIR, Comunicação com central de alarme com fio)	05
11	SIRENE COM FIO 105DB (Mínimo de potência sonora aproximada 105 dB @ 1 m, Material ABS)	02

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 74.163.833/0001-00

2.1. Poderão participar desta licitação SOMENTE MICROEMPRESAS-ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO QUA ATENDAM TODAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SEDIADA NA MICRO REGIÃO DE JANAÚBA-MG, CONFORME ESTABELECIDO PELO IBGE, e em condições de atender todas as exigências desta dispensa, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos.

2.1.1. Os licitantes deverão comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte mediante a apresentação de:

- a) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou **a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial**, ou equivalente, da sede da pequena empresa;
- b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.
- c) O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) *Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;*
- b) *Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;*
- c) *Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;*
- d) *Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;*



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 74.163.833/0001-00

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao prestador de serviço que atue em substituição à outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3. INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na participação da dispensa se dará com o envio da Proposta de Preço para o e-mail do Setor de Licitação: compras-licitacao@porteirinha.mg.leg.br.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso da dispensa, encaminhará, exclusivamente por e-mail acima indicado, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca, quando for o caso, e o preço unitário e total, **até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste Aviso.**

3.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

3.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.4.1. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Independentemente do percentual de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 74.163.833/0001-00

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar fielmente a entrega do objeto, no prazo e quantia estipulados.

3.7. Uma vez enviada a proposta no e-mail, o licitante NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

Após o término do horário de recebimento das propostas, as propostas que forem enviadas fora do prazo estabelecido serão desconsideradas.

4. DA RESERVA DOS PREÇOS OFERTADOS

4.1 O órgão contratante se obriga a manter reservado o valor proposto pelos participantes do certame, não devendo, em hipótese alguma, revelar à qualquer outro participante desta dispensa os preços ofertados, até que decorra o prazo final estipulado para o envio das propostas de preços.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Encerrado o prazo para o envio das propostas, e sendo tabulados os preços ofertados, observando os critérios de julgamento, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.1.2. As empresas que por ventura forneceram cotação/pesquisa de preços para fins de parametrização do preço estimado deste procedimento, estarão participando do certame automaticamente.

5.2. Será desclassificada a proposta que:

5.2.1. Contiver vícios insanáveis;

5.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.2.3 Apresentar preços inexequíveis ou acima do preço máximo definido para a contratação;

5.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.2.6 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 74.163.833/0001-00

unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.2.7. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.5. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Documentos exigidos para fins de habilitação:

- **Contrato social;**
- **Cadastro de CNPJ;**
- **Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;**
- **Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;**
- **Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal;**
- **Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);**
- **Atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;**
- **Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ**



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 74.163.833/0001-00

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa de Licitação e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação do Agente de Contratação, sob pena de inabilitação.

6.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa.

6.3.1. Na hipótese do fornecedor não atender as exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e/ou adjudicação e/ou ratificação da presente Dispensa de Licitação, caso se conclua pela contratação, será emitido a autorização de serviços.

7.2. O aceite da Autorização de serviços ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.2.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida disposições da Lei no 14.133, de 2021;

7.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa e seus anexos;

7.2.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei no 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8. SANÇÕES

8.1. Na ocorrência das infrações administrativas previstas no capítulo I do título IV da Lei Federal n. [14.133/2021](#), aplicar as sanções administrativas prevista na Lei 14.133/2021.

9. DAS NORMAS

9.1 As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, o princípio da isonomia, a finalidade e a



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 74.163.833/0001-00

segurança da contratação.

9.2 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.3 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10. LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Avenida Dalton Cunha, nº411 – Bairro Eldorado – Porteirinha/MG

Câmara Municipal de Porteirinha/MG

Nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado, em parcela única, até 15 dias após a entrega, instalação e ateste do fiscal no contrato.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12. 1 A disponibilidade orçamentária está informada dentro dos autos do referido processo de contratação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. No caso de todas as propostas restarem desclassificadas a Câmara Municipal poderá valer-se para a contratação, das propostas obtidas na pesquisa a que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que abaixo do preço máximo estimado para a contratação e atendidas às condições de habilitação exigidas.

13.2. Fixar prazo para que possa haver adequação da documentação de habilitação, conforme o caso.

13.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos prestadores de serviços, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Câmara Municipal na respectiva notificação.

13.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações procedimentais, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens e/ou comunicação emitidas pelo Agente de Contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 74.163.833/0001-00

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

13.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília- DF, inclusive para contagem de tempo de envio de proposta e documentação relativa ao procedimento.

13.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Câmara Municipal poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica.

Porteirinha/MG, 25 de junho de 2025

LAÍSE DA GRAÇA SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 74.163.833/0001-00

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. OBJETO:
Secretaria da Câmara
1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:
Aquisição de materiais e equipamentos com serviços de instalação inclusos, destinados à estruturação de rede lógica (Wi-Fi e cabeada), instalação de câmeras de videomonitoramento (CFTV) e sistema de alarme, conforme condições, quantidades (ANEXO II), e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A contratação se justifica pela necessidade de modernização e ampliação da infraestrutura de rede e segurança física da instituição, promovendo conectividade adequada para o funcionamento de sistemas administrativos, bem como a proteção patrimonial por meio de sistemas de monitoramento e alarme.
3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:
O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento dispensa de licitação, considerando o valor, art. 75, inciso, na forma prevista no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo com critério de julgamento de menor preço por grupo de itens constante do lote.
4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:
Para fins de análise e julgamento das propostas apresentadas no processo licitatório, serão considerados aceitáveis apenas os preços e condições que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: • A proposta deverá estar em total conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência; • Seja compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração; • Não exceda o valor estimado para a contratação; • A empresa proponente deverá comprovar experiência anterior em serviços de natureza semelhante, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
4. HABILITAÇÃO-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
As licitantes deverão para fins de habilitação apresentar um conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade de realizar o objeto da licitação, conforme previsto no CAPÍTULO VI – DA HABILITAÇÃO, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
5. VIGÊNCIA CONTRATUAL:
90 (noventa) dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 74.163.833/0001-00

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- **Entrega dos materiais:** até 15 dias corridos após a assinatura do contrato;
- **Execução dos serviços:** até 30 dias corridos após a entrega dos equipamentos.

Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado, considerando como executado a entrega total dos itens constante na AF, sob pena de multas e sanções.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- Realizar a instalação completa dos equipamentos;
- Fazer a configuração da rede lógica (VLANs, DHCP, NAT, etc.);
- Configurar o NVR, posicionar câmeras e sensores;
- Realizar testes de conectividade, gravação e alarmes;
- Emitir laudo técnico e relatório de entrega.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão realizados por servidor designado, que terá autoridade para solicitar ajustes, validar entregas e atestar a conformidade.

10. ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.01.031.0001.1001.4.4.90.52.00 Ficha 02 – Fonte 1.500.000.000. Equipamentos

01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.30.00 Ficha 07 - Fonte 1.500.000.0000 – Material de Consumo.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, em parcela única, até 15 dias após a entrega, instalação e ateste do fiscal no contrato, conforme os seguintes critérios:

- Verificação física dos equipamentos (quantidade, marca/modelo, integridade);
- Testes de funcionamento e conectividade;
- Apresentação de manuais, certificados e termos de garantia;
- Emissão de termo de recebimento definitivo.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

13. SANÇÕES:



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 74.163.833/0001-00

A contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de inadimplemento, execução insatisfatória ou descumprimento dos prazos estabelecidos.

Porteirinha/MG, 25 de junho de 2025

Responsável pela elaboração do TR

Responsável pela aprovação do TR



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 74.163.833/0001-00

ANEXO II

DESCRIÇÃO/QUANTIDADES E VALORES

LOTE 01 – MATERIAL/EQUIPAMENTO PARA ESTRUTURAÇÃO DE REDE LÓGICA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR.UNIT	VLR. TOTAL
01	PATCH PANNEL 24 PORTAS CAT5E (Número de portas 24, cat5e com velocidade de no mínimo 1Gbps, possuir identificação nas portas, compatível com IEEE 802.3, 1000 BASE-T, 100BASE-TX e 10 BASE-T, com blindagem.)	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
02	GUIA DE CABO 1U 40MM (Fabricado em Aço, Acabamento em pintura eletrostática Epóxi, Fechamento por pressão, compatível com as normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3- 105.)	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
03	SWITCH 24 PORTAS (24 Portas 10/100/1000 Mbps Gigabit Ethernet, Plug & Play, função Auto MDI/MDIX, Qualidade de Serviço QoS.)	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
04	BANDEJA FIXA (Compatível com as normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3- 105)	01	R\$ 120,00	R\$ 120,00
05	REGUA DE 08 TOMADAS (Dimensionais de padrão 19", 1U, Proteção contra surtos de tensão, 100 a 240 Vac - bivolt automático – 50/60 Hz, corrente mínima de 10.)	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
06	NOBREAK 1440 VA (Mínimo 1440VA / 720W, Bivolt (120V e 220V), tensão de saída 120V, restart automático, mínimo 6 tomadas NBR 14136, expansão para bateria 12V de no mínimo 90Ah, tecnologia DC start.)	01	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
07	BATERIA ESTACIONARIA (Mínimo 12MN 1300 63AH)	01	R\$ 980,00	R\$ 980,00
08	CABO ENGATE RAPIDO BATERIA EXTERNA (Possuir comprimento de no mínimo 1,5 mt, conector SB 50 e terminal do tipo olhal.)	01	R\$ 120,00	R\$ 120,00
09	RACK 8U (Sistema Easy Mounting, Profundidade total de no mínimo 570mm, Abertura para instalação de sistema de ventilação no teto, Estrutura com ponto de aterramento, Fechamento lateral com venezianas e fecho para abertura, Compatível com as normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3- 105.)	01	R\$ 980,00	R\$ 980,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 74.163.833/0001-00

10	PATCHCORD CAT5E (Flexível 24AWG - 100% cobre, mínimo 50cm.)	24	R\$17,00	R\$408,00
11	CAIXA CABO DE REDE (cabo 100% cobre, homologado pela ANATEL, caixa com 305MT, categoria 5 ETHERNET)	02	R\$1380,00	R\$ 2760,00
12	PORCAS GAIOLA (cabeça Philips, 12mm espessura da rosca, porca compatível com fixação tipo gaiola,)	24	R\$4,00	R\$ 96,00
13	CONECTOR RJ 45 CAT5E SOHOPLUS (Diâmetro do condutor (mm) 26 a 22 AWG, Normas " ANSI/TIA-568-C.2 ISO/IEC 11801 NBR 14565 FCC parte 68".)	48	R\$ 3,00	R\$ 144,00
14	TAMPA 1 POSTO (Dimensão 4x2 modular.)	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
15	KEYSTONE CAT5E (Padrão A e B, Compatível com redes Ethernet.)	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
16	ACESS POINT (Banda dupla 2.4GHz e 5.0 GHz, velocidade total combinada de 1Gbps, tecnologia MIMO, mínimo 1 porta gigabit ethernet, segurança WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise, gerenciamento através de navegador e aplicativo próprio, alcance mínimo de 122 metros nominal.)	04	R\$1.200,00	R\$ 4.800,00
17	ROTEADOR MIKROTIK (Mínimo processador quad-core, frequência processador 1400 MHz, RAM 1GB, 10 portas gigabit ethernet, porta SFP+, recursos avançados de segurança, como firewall e filtragem de tráfego, interface WEB para gerenciamento e aplicativo instalado.)	01	R\$2.600,00	R\$2.600,00
18	SWITCH POE 5P (5 Portas gigabit ETHERNET, PoE support, Suporta 802.3af/at PoE nas portas 2-5 e 802.3bt PoE, PoE 60W.)	01	R\$1.300,00	R\$1.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$18.218,00
LOTE 02 – MATERIAL/EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO (CFTV) E SISTEMA DE ALARME				
01	NVR 16 CANAIS POE (16 canais POE, gravação até 12MP, rec. Facial, proteção de perímetro, detecção de movimento, detecção de veículos, banco de dados de faces, saída HDMI em 4K (3840x2160), compreensão de vídeo H.265, protocolo ONVIF, duas interfaces SATA,)	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
02	CÂMERA IP 2MP (Mínimo gravação e visualização ao vivo de 2MP 1080p, Smart Hybrid Light, mic. Integrado, IP67, slot	14	R\$ 600,00	R\$ 8.400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 74.163.833/0001-00

	para cartão SD, lente 2.8MM, abertura F1.6)			
03	CÂMERA IP 4MP (Mínimo gravação e visualização ao vivo de 4MP 1440p, 2,8 mm, campo de visão horizontal de 115°, abertura F1.0, tecnologia de luz branca, protocolo ONVIF.)	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
04	HD 4TB (Mínimo 4096GB, cache 64MB, 190mbps, Horas em atividade por ano (24/7) = 8.760, SATA de 6 Gb/s,)	01	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
05	CAIXAS ORGANIZADORAS DE CABOS (comprimento 12.5 cm x largura 12.3cm x altura 6cm, proteção IP66, com parafuso na tampa,)	16	R\$ 15,00	R\$ 240,00
06	RJ45 CAT 5E (categoria 5 ETHERNET, de cobre)	34	R\$ 3,00	R\$ 102,00
07	CAIXA CABO DE REDE (cabo 100% cobre, homologado pela ANATEL, caixa com 305MT, categoria 5 ETHERNET)	02	R\$1.380,00	R\$2.760,00
08	CENTRAL ALARME MONITORADA (Min. 128 dispositivos sem fio, 2 saídas PGM, programação remota, mínimo 4 teclados, entrada ETHERNET, Supervisão contra corte e curto-circuito na sirene, mínimo 24 zonas sem fio, mínimo 16 zonas com fio.)	01	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00
09	BATERIA 12V X 7,0 AH SELADA	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
10	INFRAVERMELHO PASSIVO (Detecção de movimento precisa com alerta de intrusão e identificação de PET, Chave tamper antivolação, Ajuste de sensibilidade do PIR, Comunicação com central de alarme com fio)	05	R\$ 90,00	R\$ 450,00
11	SIRENE COM FIO 105DB (Mínimo de potência sonora aproximada 105 dB @ 1 m, Material ABS)	02	R\$ 45,00	R\$ 90,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$19.932,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 74.163.833/0001-00

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

(A ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante e assinatura)

Dispensa nº 010/2025 Processo Administrativo: 020/2025					
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos com serviços de instalação inclusos, destinados à estruturação de rede lógica (Wi-Fi e cabeada), instalação de câmeras de videomonitoramento (CFTV) e sistema de alarme.					
Dados da Licitante: Razão Social/Nome: Endereço: CNPJ/CPF: Representante Legal: Fone: E-mail: Local e Data: Assinatura:					
PROPOSTA DE PREÇO					
ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
Conforme o anexo II					

Validade da Proposta – não inferior a 60 dias.

OBSERVAÇÕES:

- Todos os custos dos serviços prestados deverão estar representados nos valores da proposta de preços.
- Os valores de preço deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais.

DECLARAÇÕES:

1. Declaramos que o Proponente possui todas as condições determinadas para a habilitação nesta contratação;
2. Declaramos que o Proponente tem ciência de todas as condições, especificações e



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 74.163.833/0001-00

exigências constantes no Termo de Referência;

3. Declaramos que no preço proposto encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, valor da taxa de administração e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.

4. Nos preços propostos encontram-se incluídos todas as despesas, incluindo tributos, encargos sociais, frentes, descarregamento, custos financeiros, lucro e demais ônus que possam recair sobre a prestação do serviço objeto dessa Dispensa;

(Inserir local e data)

(Inserir nome e assinatura do representante legal do proponente)



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 74.163.833/0001-00

ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2025

CONTRATO CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA/MG E xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 74.163.833/0001-00, com endereço à Avenida Dalton Cunha, 411, Bairro Eldorado, Porteirinha/MG, neste ato representado por seu Presidente o Sr. xxxxxxxx, CPF xxxxxxxx, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa xxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº. xxxxxxxxxxxx, representada por xxxxxxxxxxxx, CPF: xxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados o que abaixo segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1 A presente contratação é feita com amparo no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, em decorrência do **Processo administrativo nº 020/2025**, gerado pela **Dispensa de Licitação nº 010/2025**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente ajuste é o fornecimento de materiais e equipamentos com serviços de instalação inclusos, destinados à estruturação de rede lógica (Wi-Fi e cabeada), instalação de câmeras de videomonitoramento (CFTV) e sistema de alarme.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELOS DE EXECUÇÃO

2.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e/ou projeto básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou projeto básico, anexo a este Contrato, e será feito mediante apresentação de Nota fiscal, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos para com a Receita



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 74.163.833/0001-00

Federal, FGTS e CNDT) e do termo de aceitação do fiscal do contrato em até 10 (dez) dias corridos a contar da data de emissão da nota fiscal e ateste da unidade solicitante.

4.3. O pagamento será efetuado através de depósito direto em conta corrente, no Banco a ser informado pela Contratada.

4.4. O valor do contrato é fixo e irrevogável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública, visando o equilíbrio da contraprestação e com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.

CLAUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes com o presente contrato, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLAUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1 DA CONTRATANTE

I. Além das responsabilidades estabelecidas no Termo de referência, parte integrante deste instrumento, responsabilizar-se-á pelos recursos necessários para o pagamento dos serviços ora contratados na forma descrita na cláusula quarta deste contrato.

II. Pela fiscalização da execução do contrato, através do fiscal técnico Sr., conferindo, sugerindo e aprovando os serviços realizados pela Contratada.

6.2 DA CONTRATADA

I. Executar os serviços na forma estabelecidas no Termo de referência e/ou projeto básico, parte integrante deste instrumento; e,

II. Permitir a fiscalização dos serviços pela Câmara Municipal, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;

III. Comunicar à Câmara, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;

IV. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V. Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados e resultados dos serviços, seja na esfera administrativa, cível ou criminal;

VI. Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação do momento do processo de contratação;

VII. Responsabilizar-se-á pelos encargos sociais e previdenciários oriundos deste contrato;

VIII. Aceitar os acréscimos, supressões ou alterações que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, na forma e condições previstas no art. 124 e seguintes da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021.

CLAUSULA OITAVA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 74.163.833/0001-00

7.1 Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do executor, por atraso injustificado na execução dos serviços objeto do contratação, por descumprimento dos prazos estabelecidos pela Câmara, pela execução parcial dos serviços objeto da contratação, salvo motivo de força maior ou em caso fortuito ou pela inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa de até 5% (cinco por cento) do valor contratado, caso haja atraso na execução dos serviços sem justificativas plausíveis conforme o prazo estipulado no contrato;
- d) impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Porteirinha/MG pelo prazo de até 03 (três) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis).

CLAUSULA OITAVA – VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E EXTINÇÃO

8.1 O presente contrato vigorará por 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei.

8.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

9.1 As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 14.133, de 01 de Abril de 2021, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes deste.

CLAUSULA DÉCIMA – FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porteirinha/MG, para soluções de qualquer pendência daqui provinda.

Estando ajustados e contratados, firmam o presente contrato com o testemunho de duas pessoas que também o assinam.

Porteirinha/MG, xx/xx/xxxx

Presidente

P/ Contratante:

P/ Contratada:

Nome: _____

Assinatura por extenso: _____

RG _____ CPF _____

Endereço residencial: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 74.163.833/0001-00

Testemunhas:

1. _____
2. _____